



INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto à Secretaria da Cultura cadastre, de forma imediata, o PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) no TransfereGov.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Com esta Indicação, venho pedir pelos artistas indaiatubanos para que o PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) seja imediatamente cadastrado no TransfereGov.

O PAAR foi discutido e aprovado pela classe durante as Escutas Públicas, e entregue, em reunião extraordinária do Conselho de Cultura (COMCULT), na segunda-feira, 27 de maio. Tendo cumprido todo o rito, não há mais motivos para adiar ainda mais o envio desse documento, dado que todos os trâmites previstos em Lei foram cumpridos, inclusive, as Escutas Públicas.

O adiamento da entrega do PAAR impacta diretamente nos prazos dos trâmites posteriores, especialmente, os prazos de lançamento e adesão aos Editais, que os artistas de nossa cidade esperam com expectativa e necessidade, inclusive por já estarmos em junho. A classe não pode esperar mais pelo envio de um documento que já foi oficialmente entregue, nem pode sofrer o ônus do atraso nos prazos dos Editais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 2879/2024
06/06/2024 - 16:56
IND 1625/2024

Isso posto, solicito apoio dos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para que o PAAR seja entregue imediatamente, cumprindo assim a Lei e atendendo às necessidades da classe artística e da população.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.

194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia



Eng. Eduardo Tonin
Vereador